



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.429.144/0001-93
NIRE 353.001.861-33

FATO RELEVANTE

A CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento aos fatos relevantes divulgados em 12 de agosto de 2022, 11 de outubro de 2022, 19 de outubro de 2022, 16 de novembro de 2022 e 18 de novembro de 2022, relativos a oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T ("CEEE-T") para conversão do registro da CEEE-T como emissor de valores mobiliários, da Categoria "A", para Categoria "B" ("Conversão de Registro"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Comissão de Valores Mobiliários – CVM aprovou, nesta data, nos termos do Ofício nº 231/2022/CVM/SEP/GEA-1, pedido de Conversão de Registro formulado pela CEEE-T.

Dessa forma, as ações de emissão da CEEE-T não serão mais admitidas a negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, conforme previsto no artigo 3º, §2º, da Resolução CVM nº 80.

Campinas, 30 de novembro de 2022.

YueHui Pan
Diretor Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores